



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 244/2001 – GP/PMI

Indianópolis-MG, 24 de julho de 2001.

Senhor Presidente,

O Poder Executivo do Município de Indianópolis vem se empenhando para resolver pendências administrativas decorrentes de atos ilegais praticadas na última legislatura.

Estamos aguardando a aprovação da Câmara Municipal do projeto de lei n.º 13/2001, para que possamos realizar o concurso público e regularizar o quadro de servidores do Município, que se encontra totalmente inadequado com a legislação vigente. A solução para resolver as pendências com contratação de pessoal, a adequação do número de servidores e de salários compatíveis com a arrecadação do Município, só ocorrerão com a realização do concurso público, que só poderá ser efetivada mediante a aprovação da criação dos cargos indicados no projeto que tramita nessa casa.

Já foi determinado ao setor competente e assessoria jurídica, estudos para implantação de uma nova estrutura administrativa na Prefeitura, com extinção de cargos comissionados e adequação de despesas, em atendimento à legislação atual. O anteprojeto da nova estrutura administrativa já está esboçado, aguardando a nomeação dos concursados, para definir as funções gratificadas e os novos setores ou departamentos administrativo, o que determinará o número de cargos comissionados a serem mantidos.

É nosso interesse e compromisso perante essa Casa de Leis reduzir as despesas com pessoal até o mês de outubro do ano em curso. Para conseguir alcançar esta meta, vamos reduzir o quadro comissionado, extinguindo os respectivos cargos no projeto da nova estrutura administrativa. As nomeações para o pessoal concursado somente serão efetivadas quando necessárias para atender à demanda dos serviços.

Em face do exposto, solicitamos mais uma vez a Vossa Excelência e aos vereadores que apreciem, em regime de urgência especial, o projeto de lei n.º 13/2001, com o compromisso de que remeteremos a essa Casa, o mais breve possível, proposta de nova organização administrativa.

Contando com o apoio dos senhores vereadores, aguardamos as providências.

Atenciosamente,

  
JOSÉ MAURO STABILE  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
José Joaquim Pinto  
Presidente da Câmara Municipal  
Indianópolis-MG

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 111/2001

24/07/2001 

Responsável Protocolo